



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

Tel: (37) 3287-1423

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 03/2023, FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2023, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE E A MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE, sediado na Av. Santa Rita, 150. Centro, Perdigoão, MG, CEP 35.545.0000, inscrito no CNPJ sob o número 05.154.584/0001-73, neste ato representado pela Superintendente, Sra. Eliane Teodoro Pereira, inscrita no CPF sob o número 712.707.606-53, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, sediada a Rua Gonçalves Dias número 3.035, 3º andar Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-093, inscrita no CNPJ número 71.000.731/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2023, que consiste na Locação e licença de uso de software, com instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento do IPREMPE, firmado em 29 de Março de 2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Informática número 03/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, por mais 12(doze) meses, a contar de 01/04/2024 até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do IPREMPE, sendo o elemento de despesa 3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Informática número 003/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu cumprimento integral.

Perdigoão, MG, 29 de março de 2024.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE


Uagner Luis Cordeiro
CPF: 487.529.836-68
CRA/MG Nº 01-040416/D
Memory Projetos e Desenvolvimento de
Sistemas Ltda

TESTEMUNHAS:


CPF: 584.689.516-68

CPF: